



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Em, 26 de Julho de 2004

OFÍCIO Nº121/GAPRE

Exmo Senhor
Dr.: José Marques Mariz
Presidente do TCE/PB
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
João Pessoa - PB

Documento: **13498/04** Protocolo: 28/07/2004 10:13
DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Remetente: JOSE DE ARIMATEIA A. R. DE LIMA

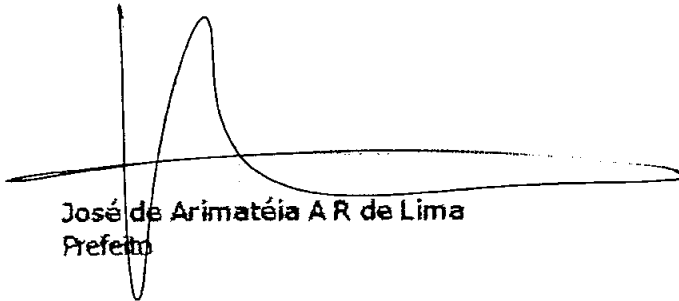
Interessado: PREFEITURA

OF. 121/04 - ENC. DEFESA REF. AO DOCUMENTO TC 12906/04.

Exmo Senhor Presidente:

Encaminhamos para vossa apreciação e providencias posteriores, cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2005, devidamente publicada conforme Boletim Oficial deste Município, de nº07 - VI/2004 datado de 21 de julho de 2004.

Atenciosamente,



José de Arimatéia A R de Lima
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 001/2004

LEI Nº355/PEX

DE 21 DE JULHO DE 2004 (LDO – 2005)

RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO B.O.M. – Boletim Oficial do Município de Livramento PB, de 19 de Outubro de 2004, exemplar nº 10-IV/2004 página 01

Retificação da LDO/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2005, sancionada em 21 de julho de 2004 pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Livramento PB, publicada através do Boletim Oficial do Município, exemplar nº07-VI/2004 de 21 de Julho de 2004, páginas 04 e 05.

Motivo: Erro de digitação de texto:

1.Na página final correspondente ao capítulo VIII, “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, após o artigo 39, onde se lê “Art.5º”, leia-se “Art.40

2.Na página final correspondente ao capítulo VIII, “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, após o art.40, no fechamento onde se lê “Gabinete da Prefeitura Municipal de Livramento PB, 04 de junho de 2004, leia-se “Gabinete da Prefeitura Municipal de Livramento PB, 21 de Julho de 2004”

Livramento PB, 19 de Outubro de 2004

José de Arimatéia A R de Lima
Prefeito